

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI, OBJETIVANDO MUTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE OFERTA, NOS PERÍODOS DE CONTRATURNO ESCOLAR, CURSOS DE INICIAÇÃO MUSICAL

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.077/0001-14, com sede na cidade de Capela do Alto/SP, na Praça São Francisco nº 26, Centro, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Péricles Gonçalves, portador do documento de identidade RG nº 20.047.287, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.708.048-19, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.891.025/0001-95, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Fidalga nº 92, Pinheiros, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. Alessandra Fernandez Alves da Costa, portadora do RG nº 23.434.685-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.835.998-18, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, celebram o presente ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14/12/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.0 - O prazo de vigência contratual previsto na cláusula sexta do termo de fomento, fica prorrogado por mais (06) meses, a partir de 24/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.0 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento datado em 31 de agosto de 2017, do qual este ADITIVO passa a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.0 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tatuí, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta parceria.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de parceria em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para todos os fins e efeitos legais.

Capela do Alto, 22 de dezembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
PÉRICLES GONÇALVES


ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DA ENTIDADE


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
GESTOR DA PARCERIA

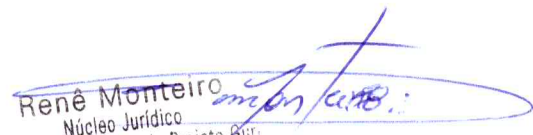
1-


CPF: 277.396.148-07.

Testemunhas:

2-


CPF: 387.984.508-30


Renê Monteiro
Núcleo Jurídico
Associação Amigos do Projeto Guri